



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CAMPUS DE ARIQUEMES

### CONVOCAÇÃO

#### EDITAL Nº 01/CARQ/UNIR/2022 PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO

A Diretora do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 117/GR/UNIR, de 08/03/2022 **CONVOCA** a candidata aprovada no Processo Seletivo de Estágio Extracurricular Remunerado para o *Campus* de Ariquemes.

O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Formulário de Cadastro – Anexo I;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- Atestado de Matrícula na instituição de ensino;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Corrente;
- Cópia do Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Foto 3x4;
- Declaração de que não possui outro vínculo contratual – Anexo II;
- Termo de Ciência de Usufruto de Férias – Anexo III;
- Requerimento de Auxílio Transporte – Anexo IV;
- Termo de Compromisso de Estágio – Anexo V.

O envio da documentação poderá ser feito eletronicamente em formato .PDF através do e-mail [campusariquemes@unir.br](mailto:campusariquemes@unir.br) com o título "ESTÁGIO REMUNERADO-ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO" ou entregue presencialmente na Coordenadoria Administrativa do Campus de Ariquemes na Avenida Tancredo Neves, nº 3450, Setor Institucional, de segunda a sexta feira das 08h30min as 11h00 e das 14h00 às 18h00.

O prazo para a entrega da documentação é de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente convocação.

As dúvidas e esclarecimentos podem ser tratados pelo telefone (69) 3535-3563/3536-2551 ou pelo e-mail [campusariquemes@unir.br](mailto:campusariquemes@unir.br).

#### CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) PARA A VAGA DE ESTÁGIO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1ª	ROSANA ALVES BORGES	94

#### ANEXO I FORMULÁRIO DE CADASTRO DE ESTAGIÁRIO

FOTO 3X4

MATRÍCULA SIAPE (USO DA CRD):			
NOME:			
CPF:	SEXO: ( ) F ( ) M	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	TIPO SANGUINEO:
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
CIDADE DE NASCIMENTO:	UF:	NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Separado			
ETNIA: ( ) Amarelo ( ) Branco ( ) Indígena ( ) Negro ( ) Pardo ( ) Não sabe			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SEXO: Sim ( ) Não ( )		Caso sim, especificar:	

RG:	ORGAO EXPEDIDOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/___/___	
TITULO DE ELEITOR:	UF:	ZONA:	SEÇÃO:	DATA DE EMISSÃO: ___/___/___
CPF:				
BANCO:	AGENCIA:	N° DA CONTA:		
ENDEREÇO:	N°:			
COMPLEMENTO:	BAIRRO:			
MUNICIPIO:	UF:	CEP:		
TEL. RES. (DDD): ( )	FAX (DDD): ( )	CELULAR (DDD): ( )		
E-MAIL:				
CURSO:				
INSTITUIÇÃO:				

Ariquemes/RO \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_

 ASSINATURA

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO CONTRATUAL**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_ residente no endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - RO, não possui vínculo contratual com outros órgãos públicos, na esfera municipal, estadual ou federal, ou com empresas particulares, exercendo atividades extracurricular de estágio.

Ariquemes/RO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

 Assinatura

**ANEXO III**  
**TERMO DE CIÊNCIA DE USUFRUTO DE FÉRIAS**

Unidade de Lotação do Estagiário:

Nome do Estagiário:

Nome do Orientador:

Para os devidos fins, declaramos ciência de que, quando o estágio **não obrigatório** tenha duração igual ou superior a 02 (dois) semestres, é assegurado ao estagiário, o período de recesso de 30 (trinta) dias, com remuneração. Este período, preferencialmente, será gozado durante as respectivas férias escolares, podendo ser parcelado em até 03 (três) etapas.

Na hipótese de estágio inferior a 02 (dois) semestres, os dias de recesso serão considerados de maneira proporcional ao período de estágio, efetivamente, realizado.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estagiário

**ANEXO IV  
REQUERIMENTO DE AUXILIO TRANSPORTE**

**Identificação do Estagiário(a)**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ SIAPE \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

**ADESÃO/ATUALIZAÇÃO DE BENEFÍCIO.**

O Decreto Nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998, Art. 1º - (...) destina-se ao custeio parcial de despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual (...), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, **excetuadas** aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação durante a jornada de trabalho, e aquelas efetuadas com transporte seletivos ou especiais, e presto as seguintes informações:

Rua/Av: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefones \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

**Obs.:** Anexar comprovante de residência

Linha de ônibus	Início	Término

**TERMO DE COMPROMISSO**

Comprometo-me a atualizar as informações deste documento, sempre que ocorrer alteração das circunstâncias que fundamentem a concessão do benefício.

Estou ciente que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidade previstas no § 3º do artigo 4º do Decreto nº 2.880/1998.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo de compromisso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Local e data)

---

Assinatura do(a)Estagiário(a)

INCLUSÃO/EXCLUSÃO DO BENEFÍCIO (para uso da CRD)

SIAPEcad (\_\_\_\_)Data de Inclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SIAPEcad(\_\_\_\_) Data de Exclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO V  
TERMO DE COMPROMISSO**

Nº \_\_\_\_/2018/PRAD/UNIR

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, doravante denominada simplesmente UNIR, Lei nº 11.788/2008 e ; compromisso com o/a discente \_\_\_\_\_ RG, doravante denominada simplesmente BOLSISTA, com na \_\_\_\_\_, cabendo à mesma observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Programa de Estágio não obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Caberá ao estagiário(a):

I - Cumprir as instruções previstas para na Instrução Normativa nº 0\_\_/UNIR/PRAD/2017 de Junho de 2017, explicitadas no presente Termo;

II - Preencher e manter atualizado o formulário Informações Cadastrais de Estagiário;

III - Comparecer diariamente ao local de estágio;

IV – Elaborar, semestralmente, o Relatório de Atividades de Estágio, com a anuência de seu Supervisor;

V - obedecer às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores da UNIR e,

VI - preservar o sigilo das informações a que tiver acesso.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Caberá a Pró-Reitoria de Administração:

I - providenciar seguro de acidentes pessoais em favor dos estagiários;

II - conceder a bolsa de estágio e efetuar o pagamento, por intermédio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, em módulo específico;

III - receber das unidades onde se realizar o estágio os relatórios e as frequências do estagiário(a);

IV - decidir, ouvido o respectivo supervisor de estágio, e tomar providências em relação aos processos de interrupção de estágio;

V - informar periodicamente no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, ou ao sistema próprio da UNIR de administração de recursos humanos se for o caso, o número total de Estagiário(a)s do Programa.

**CLÁUSULA QUARTA** - Caberá ao Supervisor do Estágio:

I - preencher o formulário de solicitação ou substituição de estagiário e enviá-lo a PRAD;

II - receber o estagiário, apresentando-o à equipe e orientando-o quanto às competências e responsabilidades da área;

III - estabelecer com o estagiário o seu Plano de Trabalho, identificando as atividades a serem desenvolvidas, de acordo com sua área profissional;

IV - apurar diariamente a frequência do estagiário e encaminhar mensalmente, à CRD, o formulário Registro de Frequência do Estagiário;

V – monitorar a elaboração de Relatório de Atividades de Estágio, que deverá ser feito pelo estagiário semestralmente;

VI - propor a PRAD o desligamento do estagiário, quando for o caso, mediante formulário de solicitação de desligamento do estágio;

VII – garantir o direito do estagiário ao recesso;

VIII - expedir o Certificado de Estágio;

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo de Compromisso terá validade a contar de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 201\_ podendo ser prorrogado por três (3) semestres, de acordo com a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

**CLÁUSULA SEXTA** – A UNIR, por meio da PRAD, concederá ao bolsista do Programa de Estágio Curricular, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, bolsa-auxílio mensal correspondente a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Tanto a UNIR quanto a bolsista poderão, a qualquer momento, dar por terminado o período de estágio, bastando para tanto, comunicação oficial, escrita em duas vias, uma das quais deverá ser encaminhada a PRAD, feita com antecedência de 03 (três) dias.

**CLÁUSULA OITAVA** – O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao término do estágio, ou durante sua realização quando:

I – o estagiário(a) solicitar seu desligamento mediante comunicação ao responsável pela unidade, com antecedência mínima de 3 (três) dias;

II – a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

III - em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

IV - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;

V - pela interrupção do curso de graduação ou trancamento da matrícula;

VI - Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

VII - houver quebra de sigilo de informações a que tenha acesso;

**CLÁUSULA NONA** – Concluído o seu curso, a discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Estágio Curricular.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

I O estagiário que concluir com aproveitamento o estágio fará jus ao Certificado de Estágio, pelo período correspondente.

II O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIR.

III O estagiário não terá direito a receber diárias, auxílio-alimentação ou benefício de assistência à saúde.

IV A eventual inscrição do estagiário(a) como segurado facultativo da previdência social, por sua livre e exclusiva decisão, não ensejará qualquer obrigação, principal ou acessória, à UNIR.

V - A PRAD, poderá suspender a concessão da bolsa, nos casos de não cumprimento deste Termo.

VI - Os casos excepcionais de descumprimento dos itens dispostos no presente Termo serão julgados pela PRAD.

E, assim, estando compromissados, assinam as partes o presente Termo de Compromisso de Bolsista do Programa de Estágio Curricular.

Porto Velho-RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Estagiário(a)

\_\_\_\_\_  
Supervisor(a) de Estágio

\_\_\_\_\_  
Pró-Reitor(a) de Administração



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ANGELA PATRICIA, Diretor(a)**, em 18/07/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1032838** e o código CRC **C1A9AF3E**.